



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Ofício – 0115/2019– GSHCST

Em 24 de junho de 2019

Senhora Presidenta,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para requerer, nos termos regimentais, a retirada da emenda 3-S apresentada ao Substitutivo do PLS 312, de 2016, que *Enquadra as entidades de previdência complementar no campo de aplicação da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, permite a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a verificar a ocorrência de crime e conceitua crime de gestão fraudulenta e temerária.*

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **HUMBERTO COSTA**

A Sua Excelência a Senhora
Senadora SIMONE TEBET
Presidenta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Senado Federal
Ala Senador Alexandre Costa, sala 5-A
70165-900 – Brasília – DF

Recebido em 25 / 06 /
Nome: Mariana Cobra
Matrícula: 268681
Hora: 8h50